

Assunto: Diligências agendadas durante o período de férias

Data: 10/10/2013

Proc. n.º

Ata n.º 15/2013

Teor

“O Plenário, no âmbito da sua função orientadora e para evitar ocorrências que têm provocado o envio de participações ao COJ relacionadas com a falta de comunicação atempada aos magistrados de turno das diligências agendadas durante o período de férias, deliberou emitir uma recomendação, a publicar na página deste órgão, aconselhando, sem prejuízo das instruções dos senhores Juízes Presidentes e dos senhores Procuradores Coordenadores e dos casos em que exista uma agenda de turno, o secretário de justiça de cada tribunal ou quem o substitua a comunicar aos senhores oficiais de justiça que devem dar conhecimento atempado, no momento do cumprimento do respetivo despacho, das diligências agendadas ao senhor magistrado que estiver de turno no dia designado para as mesmas.”